

Número da Parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela m <sup>2</sup>	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
	José Fernando Bártolo Ferreira Pontes Rua Cidade do Porto, n.º 231 — 4.º and 4490-506 Póvoa de Varzim						
699/1	Maria Angélica da Silva Pimentel Rua Oliveira Monteiro, n.º 687, 2.º Dto 4050-445 Porto	Mogadouro	224-F Mogadouro		2562	Norte: Estrada Sul: Francisco Mendes Nascente: Herds de Adolfo dos Santos Bártolo Poente: Herds de Alberto Joaquim Pires	327
699/2	António Alberto Afonso Rua da Cruz, n.º 2 5200-286 Zava, Mogadouro	Mogadouro	270-F Mogadouro		1628	Norte: Caminho Público Sul: Caminho Público e Artur Augusto de Oliveira Pimentel Nascente: Arnaldo Joaquim Bártolo Poente: Herds de Adolfo dos Santos Bártolo	180

207522295

## Direção Regional da Economia do Norte

## Édito n.º 28/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria de Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e no Ministério da Economia — Direção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por EDP Distribuição — Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, para o PTD S. João de Ver — Lugar de Barrocas DRCP — S. M. Feira — n.º 0596, na freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo n.º EPU / 37741.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

31-12-13. — A Diretora de Serviços de Energia, *Georgina Maria de Campos Corujeira*.

307525819

## Direção Regional da Economia do Algarve

## Édito n.º 29/2014

## Processo EPU n.º 3973

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, n. 1, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-86-9-1 Brejo Longo (Alt. P5 — PTD AJZ 041), com 2166.39 metros, a partir do apoio n.º 5 da própria LAMT ao PTD AJZ 041 Brejo Longo; a estabelecer de Azia a Brejo Longo,

freguesia(s) de Rogil e Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

17-12-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.  
307525746

## Édito n.º 30/2014

## Processo EPU n.º 3976

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Aljezur e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, n. 1, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-87-2-1-1 Vale da Telha (PTD AJZ 055 — PTD AJZ 017), com 1525.00 metros, a partir do PTD AJZ 055 Vale da Telha 6 ao PTD AJZ 017 Vale da Telha 5; a estabelecer em Vale da Telha, freguesia de Aljezur, concelho de Aljezur, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19-12-2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.  
307529797

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

## Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

## Despacho n.º 1011/2014

Com vista à construção da Barragem da Bogueira, integrada no aproveitamento hidroelétrico de Girabolhos, a realizar nos concelhos de Seia e Nelas, veio a Hidromondego — Hidroelétrica do Mondego L.<sup>da</sup>, na

qualidade de concessionária da utilização privativa dos recursos hídricos relativa a esse aproveitamento, apresentar proposta de concretização dos bens imóveis a abranger pela declaração de utilidade pública a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos inerentes necessários à realização do aproveitamento hidroelétrico de Girabolhos, no rio Mondego, está prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal, os bens abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação do aproveitamento hidroelétrico, por despacho do ministro responsável pelo ordenamento do território;

Considerando que o projeto do aproveitamento hidroelétrico de Girabolhos foi objeto de declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada e de parecer favorável sobre o relatório descritivo da conformidade do projeto de execução com a DIA.

Assim, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, nos termos da sublinha iv) da alínea b) do n.º 3 do Despacho

n.º 13322/2013, publicado na 2.ª série do D.R. de 18 de outubro de 2013, e com os fundamentos constantes da informação n.º 144/GJ/2013 de 22 de novembro de 2013 da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a expropriar abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro.

2 — As plantas de localização e os demais elementos do processo podem ser consultados nas câmaras municipais abrangidas: Câmara Municipal de Seia, Largo Borges Pires, 6270-494 Seia, Câmara Municipal de Nelas, Largo do Município, 3520-001 Nelas, bem como nas instalações da Direção-Geral do Território, sitas na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052, Lisboa.

3 — Os encargos com as expropriações resultantes deste despacho são da responsabilidade da Hidromondego — Hidroelétrica do Mondego, L.da, devendo ser efetuado o depósito a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 301/2009, de 21 de outubro.

20 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.















